

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1512/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Considerando que o Conselho Superior de Estatística (CSE), criado pela Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, é um órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional;

Considerando que, da composição do CSE, faz parte um vogal a designar pelo Governo Regional dos Açores;

Considerando que, os seus membros são designados por um período de três(3) anos, renovável;

Considerando que finda o mandato trienal, do Dr. Augusto António Rua Elavai, como vogal efectivo, e do Eng.º André Teixeira de Oliveira, como suplente;

Considerando, para mais, a importância que reveste o desenvolvimento continuado dos trabalhos CSE;

Assim, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, e de acordo com as competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, e sob proposta do Vice-Presidente do Governo Regional, decido:

1. Reconduzir, o Dr. Augusto António Rua Elavai, Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, como representante do Governo Regional dos Açores no Conselho Superior de Estatística (CSE), na qualidade de vogal efectivo, e o Eng.º André Teixeira de Oliveira, Director de Serviços de Produção do Serviço Regional de Estatística dos Açores, como suplente, pelo período de três (3) anos, renovável.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

20 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.